

SICOOB CREDISALES

RELATÓRIO ANUAL 2025



APLICATIVOS DO SICOOB



Sicoob

Abra sua conta e faça parte em poucos passos. Realize transações financeiras, consulte e contrate produtos com agilidade e segurança. Encontre os pontos de atendimento mais próximos por geolocalização.



Sicoobcard

Dê adeus às papeladas, burocracias e horas ao telefone. Baixe o App Sicoobcard e tenha a gestão das compras realizadas com o seu cartão de crédito na palma da mão.



Sicoob Poupança

Acesse sua poupança do Sicoob em um aplicativo criado para facilitar sua gestão. Confira seu saldo, faça investimentos, pague e receba usando o PIX, e muito mais.



Coopera

Aproveite um mundo de vantagens: a cada compra usando o seu Sicoobcard, você acumula pontos para trocar por mais de 10 mil opções de produtos, viajar, pagar contas e muito mais.



Sicoob Moob

O Sicoob Moob é o aplicativo do Sicoob que facilita e incentiva o contato entre o cooperado e sua cooperativa. Com ele, é possível ter acesso aos principais dados da instituição, receber e gerenciar convites para eventos, negociar bens publicados e muito mais.



Sicoob Mapas

Calcule facilmente as áreas para financiamento do seu agronegócio.



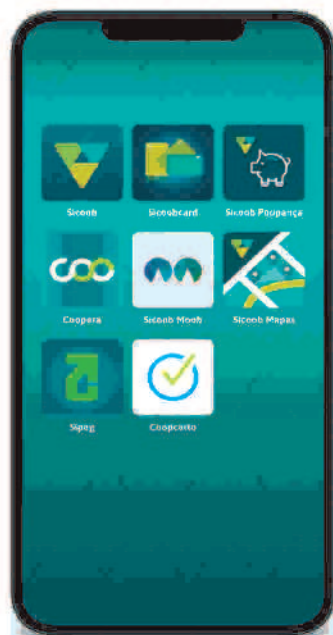
Sipag

Gerencie seu negócio direto pelo celular e tenha acesso rápido a diversas funcionalidades que facilitam o seu dia a dia.



Coopcerto

Consulte seu saldo e extrato e conheça a rede de aceitação no aplicativo oficial dos cartões Coopcerto.



SUMÁRIO

1	MENSAGEM DA PRESIDENTE	04
3	MENSAGEM DOS COLABORADORES.....	06
5	DIREITOS E DEVERES	09
7	BALANÇO PATRIMONIAL	13
9	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	15
11	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	17
13	RELATÓRIO DE AUDITORIA DCS	56
15	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	60
17	CAFÉ DA MANHÃ COM OS ASSOCIADOS	62
19	TARDE COM O PRODUTOR	64
21	29 ANOS DO SICOOB CREDISALES	66
23	CERTIFICAÇÕES GPTW E SAÚDE MENTAL	68
25	NATAL SOLIDÁRIO	70
2	MENSAGEM DA DIRETORIA	05
4	MISSÃO, VISÃO, PROPÓSITO E VALORES	08
6	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	10
8	DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS	14
10	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	16
12	NOTAS EXPLICATIVAS	18
14	PARECER DO CONSELHO FISCAL	59
16	PALESTRA MULHERES EMPODERADAS.....	61
18	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2025	63
20	3º TORNEIO LEITEIRO DA AMIZADE	65
22	DIA C - DIA DE COOPERAR MANHÃ COOPERATIVISTA...	67
24	COOPSPORT	69
26	DADOS INSTITUCIONAIS	71

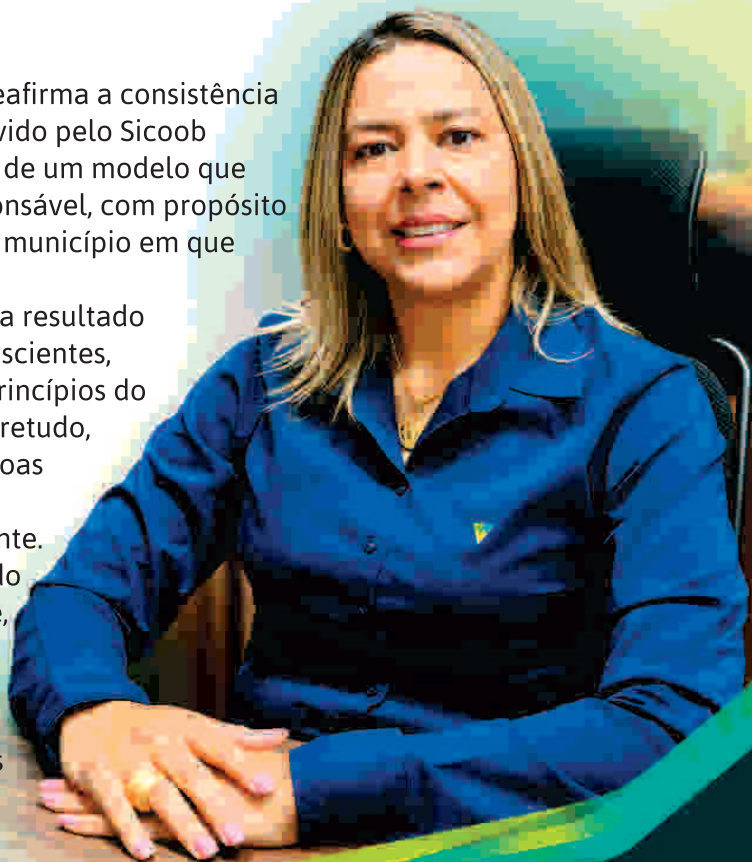
MENSAGEM DA PRESIDENTE

O ano vivenciado reafirma a consistência do trabalho desenvolvido pelo Sicoob Credisales e a solidez de um modelo que cresce de forma responsável, com propósito e impacto positivo no município em que atuamos.

Cada entrega e cada resultado refletem escolhas conscientes, fundamentadas nos princípios do cooperativismo e, sobretudo, na confiança das pessoas que constroem esta cooperativa diariamente.

Seguimos avançando com responsabilidade, união e visão de futuro, certos de que cooperar é a essência que nos conecta e nos impulsiona.

A todos que confiam e caminham conosco, meu sincero agradecimento.



Flávia Oliveira Batista

Presidente do Conselho
de Administração do
Sicoob Credisales

 **SICOOB**
Credisales

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Encerramos mais um ciclo com o coração cheio de gratidão e orgulho pela trajetória construída coletivamente ao longo de 2025. Em cada conquista alcançada, em cada desafio superado, esteve presente a essência do cooperativismo: a união de pessoas que acreditam na força do trabalho conjunto.

Este foi um ano de crescimento, aprendizado e, acima de tudo, de fortalecimento dos nossos valores. Seguimos firmes no propósito de promover desenvolvimento, gerar oportunidades e fazer a diferença na vida dos nossos cooperados e de toda a comunidade.

Nada disso seria possível sem a confiança depositada em nossa gestão, o comprometimento de nossos colaboradores e a participação ativa de cada cooperado. São vocês que dão sentido à nossa missão e nos impulsionam a evoluir continuamente.

Olhamos para o futuro com esperança e responsabilidade, certos de que, juntos, continuaremos construindo uma história sólida, sustentável e repleta de realizações.

Nosso muito obrigado por caminhar ao nosso lado.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Thiago Henrique Silva Tiago
Diretor de Negócios

Otávio Luiz Rocha e Silva
Diretor de Riscos e Controles



MENSAGEM DOS COLABORADORES

Todos os dias, os profissionais do Sicoob Credisales saem de casa, deixam suas famílias e suas rotinas pessoais movidos por um propósito que vai além do trabalho: cuidar de pessoas, fortalecer a cooperativa e contribuir para a realização de sonhos que também são os nossos.

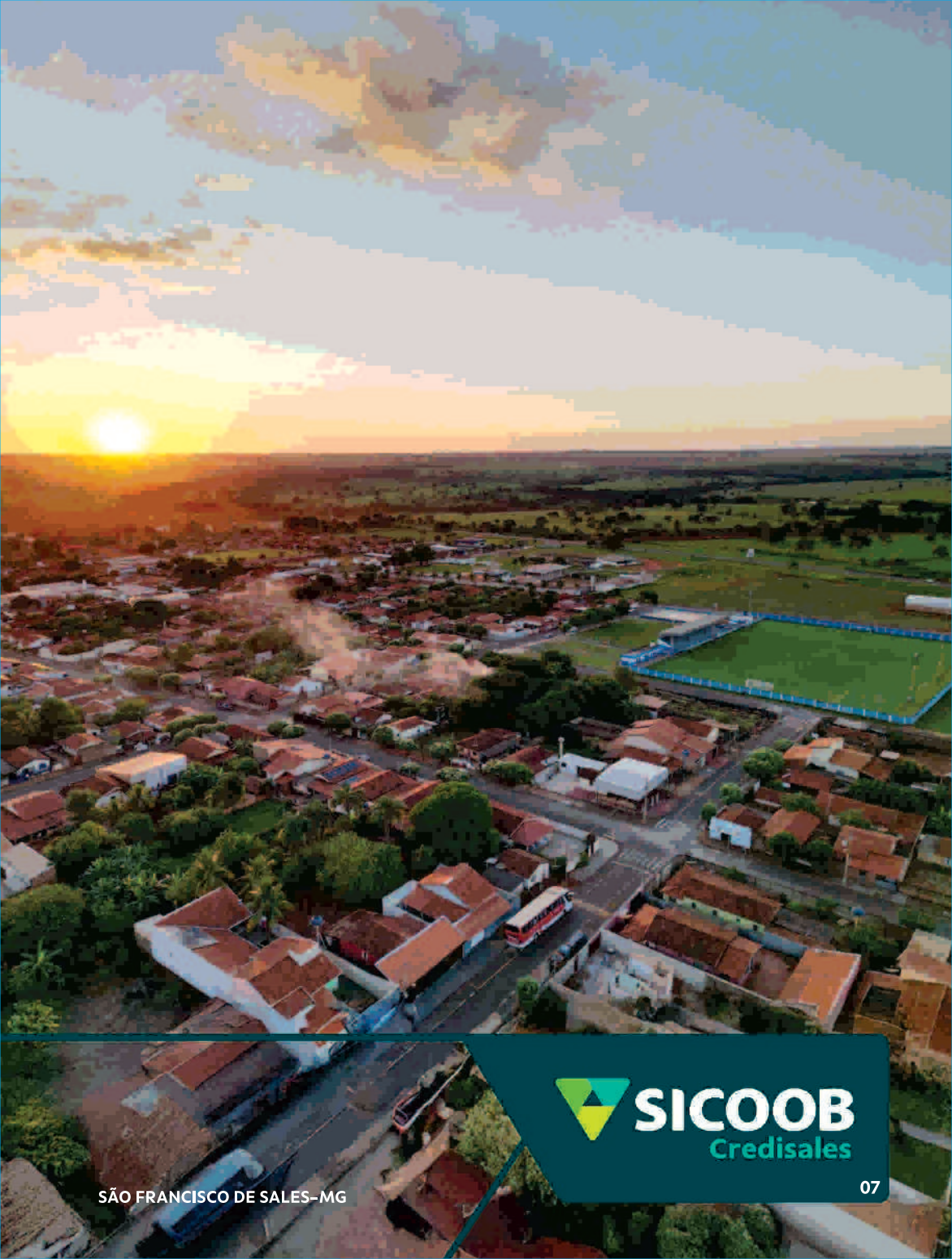
Por trás de cada conquista, há dedicação, empatia e compromisso. São os colaboradores que colocam o coração em tudo o que fazem, transformando desafios em soluções, necessidades em oportunidades e atendimentos em relações de confiança e acolhimento. Mais do que

números e resultados, entregam atenção, respeito e um cuidado genuíno com cada cooperado.

A equipe do Sicoob Credisales está sempre pronta para ouvir, orientar e caminhar ao lado de quem confia em nossa cooperativa, oferecendo apoio nos momentos desafiadores e celebrando cada conquista alcançada. Porque, aqui, cada história importa.

É essa união entre pessoas, valores e dedicação diária que faz o Sicoob Credisales acontecer: uma equipe que trabalha com propósito, acredita na cooperação e transforma vidas todos os dias.







MISSÃO, VISÃO, PROPÓSITO E VALORES

MISSÃO

Oferecer soluções e experiências inovadoras e sustentáveis através da cooperação, facilitando o acesso ao crédito e contribuindo para o crescimento econômico e social da comunidade.

VISÃO

Ser referência em cooperativismo, promovendo o desenvolvimento econômico e social das pessoas e comunidade.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

VALORES

- Respeito e Valorização das pessoas;
- Cooperativismo e Sustentabilidade;
- Ética e Integridade;
- Excelência e Eficiência;
- Liderança Inspiradora;
- Inovação e Simplicidade;

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:

DIREITOS

- Tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;
- Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- Propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- Beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- Examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- Tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa;
- Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

DEVERES

- Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa ou por intermédio dela;
- Cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;
- Zelar pelos valores morais, éticos, sociais e materiais da Cooperativa;
- Respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- Realizar suas operações financeiras, preferencialmente, na Cooperativa, mantendo suas informações cadastrais atualizadas, especialmente alteração de endereço residencial e/ou comercial, alteração de estatuto ou contrato social, telefone, endereço eletrônico e informações financeiras;
- Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;
- Comunicar, por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Cooperativa.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SAO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISALES

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 da cooperativa financeira SICOOB CREDISALES.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Contexto Sicoob

O Sicoob faz parte do Sistema Financeiro Nacional e é um dos maiores sistemas cooperativos do país. Conta com 9,3 milhões de cooperados, presente em 2.452 mil municípios e 4.685 pontos de atendimento, distribuídos em todo o Brasil. É composto por cooperativas financeiras e empresas de apoio, que, em conjunto, oferecem aos cooperados serviços de conta corrente, crédito, investimentos, cartões, previdência, consórcios, seguros, cobrança bancária, aquisição de meios eletrônicos de pagamento, entre outros, ou seja, tem todos os produtos e serviços bancários, mas não é banco. É uma cooperativa financeira em que os usuários (cooperados) são donos. Por isso, os resultados financeiros são compartilhados, direta e indiretamente, entre os cooperados, com uma parte destinada a projetos comunitários.

2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente às diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa Cooperativa

O SICOOB CREDISALES é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, que entrou em vigor a partir de janeiro/2025. Essa resolução altera a forma como as instituições financeiras classificam, mensuram e reconhecem perdas esperadas em seus ativos financeiros, incluindo a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD).

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado e/ou delegado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui profissional(is) designado(s) na função Agente de Controles Internos, supervisionado(s) diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL CREDIMINAS e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Interno da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Pacto de Ética e de Conduta Profissional propostos pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2025, o SICOOB CREDISALES registrou o total de 4 manifestações. Das reclamações, uma foi considerada procedente e resolvida dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933, de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2025.

Unidade de Apresentação: reais

Resultados Financeiros do Período	31/12/2025
Sobras do Exercício - antes do Juros ao Capital	4.647.337,31

Número de cooperados	31/12/2025
Total	2.806

Carteira de Crédito	31/12/2025
Carteira Rural	31.702.913,27
Carteira Comercial	37.442.171,23
Total	69.145.084,50

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 46,70% da carteira, no montante de R\$ 41.461.379,10.

Captações	31/12/2025
Depósitos à vista	22.251.275,87
Depósitos de Poupança	4.056,96
Depósitos a prazo	24.148.818,31
LCA	7.649.086,18
TOTAL	54.053.237,32

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 53,96% da captação, no montante de R\$ 28.752.646,38

Patrimônio de referência	31/12/2025
Total	24.602.076,51

9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos Cooperados pela confiança e parceria, que nos motivam a buscar sempre a excelência e a inovação. Também agradecemos aos colaboradores pela dedicação e adaptação diante dos desafios, essenciais para alcançarmos resultados sólidos e sustentáveis.

Conselho de Administração e Diretoria.

SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, 31 de dezembro de 2025.

Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito de São Francisco de Sales
Ltda - Sicoob Credisales

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

BALANÇO PATRIMONIAL

COOPERATIVA DE CREDITO DE SAO FRANCISCO DE SALES LTDA - SICOOB CREDISALES

SICOOB CREDISALES

CNPJ: 01.374.196/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

	Notas	31/12/2025
ATIVO		105.775.140,42
DISPONIBILIDADES	5	399.196,15
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		93.011.090,70
Relações Interfinanceiras	6,5	4.704.051,41
Operações de Crédito	7	69.145.084,50
Outros Créditos	7	19.705.185,14
Outros Ativos Financeiros	9	1.167.400,80
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	7	(1.710.631,15)
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		6.848.815,69
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6,1	6.848.815,69
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO		3.902.820,46
Títulos e Valores Mobiliários	6,2	3.902.820,46
ATIVOS FISCAIS, CORRENTES e DIFERIDOS	10	71.593,06
OUTROS ATIVOS	11	480.404,46
IMOBILIZADO DE USO	12	1.661.924,23
INTANGÍVEL E ÁGIO	13	3.962,60
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		(604.666,93)
(-) Depreciação Acumulada de Ativo Imobilizado de Uso	12	(603.586,93)
(-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis	13	(1.080,00)
TOTAL DO ATIVO		105.775.140,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.775.140,42
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO		79.074.262,51
DEPÓSITOS	14	46.404.151,14
Depósitos à Vista		22.251.275,87
Depósito de Poupança		4.056,96
Depósitos a Prazo		24.148.818,31
OUTROS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA		7.649.086,18
Recursos por Emissão de Letras	15,1	7.649.086,18
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		21.648.608,74
Repasse Interfinanceiros	16,1	21.648.608,74
OUTROS PASSIVOS		1.664.511,04
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assealhados	17,1	19.460,63
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	17,2	490.182,24
Outras Obrigações	17,4	1.154.868,17
PROVISÕES		1.707.905,41
Provisões e Outras Obrigações com Instrumentos Financeiros	18,1	166.032,93
Provisão para Pagamento a Efetuar	18,2	604.970,00
Provisão para Contingências	18,4	936.902,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19	26.700.877,91
Capital Social		7.999.541,20
Reservas de Sobras		17.270.939,04
Sobras ou Perdas Acumuladas		1.430.397,67
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.775.140,42

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS

COOPERATIVA DE CREDITO DE SAO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISALES

SICOOB CREDISALES

CNPJ: 01.374.196/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

Em Reais

	Notas	2º Sem. 2025	31/12/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		8.859.250,59	15.986.074,47
Resultado de Operações de Crédito	7.4	6.804.372,56	11.392.925,00
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.6	471.849,80	1.128.416,50
Ingressos de Depósitos Interooperativos	5	1.583.028,23	3.464.732,97
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(3.762.259,89)	(7.041.537,65)
Operações de Captação no Mercado	14.2	(2.850.142,30)	(5.227.121,49)
Operações de Empréstimos e Repasses	16.2	(912.117,59)	(1.814.416,16)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		5.096.990,70	8.944.536,82
PROVISÕES P/ PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO	8.3	(580.962,09)	(833.260,42)
RESULTADO LÍQUIDO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		4.516.028,61	8.111.276,40
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(1.249.281,08)	(2.992.277,09)
Rendas de Tarifas Bancárias	22	301.699,85	518.949,00
Receitas de Prestação de Serviços	23	1.393.503,76	2.171.981,76
Despesas de Pessoal	24	(1.766.791,04)	(3.180.719,68)
Outras Despesas Administrativas	25	(1.365.677,09)	(2.433.863,63)
Despesas Tributárias	26	(96.933,68)	(139.703,44)
Outras Despesas Operacionais	27	(386.608,25)	(875.613,50)
Outras Receitas Operacionais	28	671.525,37	946.692,40
PROVISÕES	29	(35.142,63)	(100.306,26)
Provisões/Reversões para Contingências		(10.402,03)	(65.654,31)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(24.740,60)	(34.651,95)
RESULTADO OPERACIONAL		3.231.604,90	5.018.693,05
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	30	34.543,94	33.570,12
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		3.266.148,84	5.052.263,17
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(168.088,80)	(251.003,08)
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(100.686,92)	(147.979,22)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(67.401,88)	(103.023,86)
PARTICIPAÇÕES NAS SOBRAS		(87.519,30)	(153.922,78)
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		3.010.540,74	4.647.337,31

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

COOPERATIVA DE CREDITO DE SAO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISALES

SICOOB CREDISALES

CNPJ: 01.374.196/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em Reais

	Notas	2º Sem. 2025	31/12/2025
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		3.010.540,74	4.647.337,31
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		3.010.540,74	4.647.337,31

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISIALES
SICOOB CREDISIALES
CNPJ: 01.374.198/0001-47
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 30/06/2025		6.990.587,45	(2.603,59)	14.414.269,58	1.636.796,57	23.039.050,01
Adoção inicial Resolução CMN 4.966/21		-	-	-	25.049,75	25.049,75
Outros Eventos/Reservas		-	-	25.564,67	-	25.564,67
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		1.029.050,74	888,59	-	-	1.029.939,33
Por Devolução (-)		(204.040,30)	-	-	-	(204.040,30)
Reversão/Realização de Reservas		-	-	378.994,50	(378.994,50)	-
Reversão/Realização de Fundos		-	-	-	142.259,99	142.259,99
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		-	-	-	3.010.540,74	3.010.540,74
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		-	-	-	(191.410,33)	(191.410,33)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		185.658,31	-	-	-	185.658,31
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		-	-	2.452.110,29	(2.452.110,29)	-
FATES - Atos Cooperativos		-	-	-	(204.342,52)	(204.342,52)
FATES - Atos Não Cooperativos		-	-	-	(157.391,74)	(157.391,74)
Saldos em 31/12/2025		8.001.256,20	(1.715,00)	17.270.939,04	1.430.397,67	26.700.877,91
Saldos em 31/12/2024		6.307.146,87	(7.683,58)	13.916.339,86	995.819,89	21.211.623,04
Adoção inicial Resolução CMN 4.966/21		-	-	-	25.049,75	25.049,75
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Constituição de Reservas		-	-	497.909,94	(497.909,94)	-
Distribuição de sobras para associados		493.973,60	-	-	(497.909,95)	(3.936,35)
Outros Eventos/Reservas		-	-	25.584,45	-	25.584,45
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		1.319.551,25	5.968,58	-	-	1.325.519,83
Por Devolução (-)		(305.073,83)	-	-	-	(305.073,83)
Reversão/Realização de Reservas		-	-	378.994,50	(378.994,50)	-
Reversão/Realização de Fundos		-	-	-	142.259,99	142.259,99
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		-	-	-	4.647.337,31	4.647.337,31
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		-	-	-	(191.410,33)	(191.410,33)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		185.658,31	-	-	-	185.658,31
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		-	-	2.452.110,29	(2.452.110,29)	-
FATES - Atos Cooperativos		-	-	-	(204.342,52)	(204.342,52)
FATES - Atos Não Cooperativos		-	-	-	(157.391,74)	(157.391,74)
Saldos em 31/12/2025		8.001.256,20	(1.715,00)	17.270.939,04	1.430.397,67	26.700.877,91

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

COOPERATIVA DE CREDITO DE SAO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISALES
SICOOB CREDISALES
CNPJ: 01.374.196/0001-47
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em Reais

	Notas	2º Sem. 2025	31/12/2025
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES			
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		3.266.148,84	5.052.263,17
Distribuição de Sobras e Dividendos - Invest. Aval. Custo		(486.875,68)	(486.875,68)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8,3	(797,61)	(17.134,69)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	29	590.962,09	833.260,42
Provisões/Reversões para Contingências	29	24.740,60	34.651,95
Atualização de Depósitos em Garantia	29	10.402,03	65.654,31
Depreciações e Amortizações	28	(5.061,28)	(55.403,66)
	25	70.759,69	120.504,24
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		3.460.278,68	5.546.920,06
(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		487.564,02	4.140.019,87
Relações Interfinanceiras		(4.056,96)	(4.056,96)
Operações de Crédito		(18.565.354,20)	(23.307.545,78)
Outros Ativos Financeiros		(7.370.364,81)	(10.851.048,81)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		(56.356,96)	(34.855,84)
Outros Ativos		137.090,83	(132.784,49)
Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais			
Depósitos à Vista		8.330.934,15	6.267.053,66
Depósitos a Prazo		(6.812.368,96)	4.867.128,96
Outros Depósitos		4.056,96	4.056,96
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos		(5.448.142,17)	(4.821.326,14)
Relações Interfinanceiras		(2.845.545,98)	(1.633.461,81)
Outros Passivos Financeiros		73.406,82	60.675,31
Provisões		103.520,28	131.190,61
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		135.704,05	122.644,51
Outros Passivos		27.511,10	327.988,13
FATES - Atos Cooperativos		(204.342,52)	(204.342,52)
FATES - Atos Não Cooperativos		(157.391,74)	(157.391,74)
Reversão/Realização de Fundos		142.259,99	142.259,99
Imposto de Renda Pago		(0,63)	(107.428,93)
Contribuição Social Pago		(0,01)	(78.681,69)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		(28.561.598,06)	(19.722.986,65)
Atividades de Investimentos			
Distribuição de Dividendos Recebidos - Invest. Aval. Custo		797,61	5.456,65
Distribuição de Sobras da Central Recebidos - Invest. Aval. Custo		-	11.678,04
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		486.875,68	486.875,68
Aquisição de Imobilizado de Uso		(483.525,98)	(830.520,46)
Aquisição de Investimentos		(494.563,77)	(541.724,65)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(490.416,46)	(868.234,74)
Atividades de Financiamentos			
Aumento por novos aportes de Capital		1.029.939,33	1.325.519,83
Devolução de Capital aos Cooperados		(204.040,30)	(305.073,83)
Distribuição de Sobras Para Associados Pago		-	(3.936,35)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		185.658,31	185.658,31
Outros Eventos/Reservas		25.564,67	25.584,45
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		1.037.122,01	1.227.752,41
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(28.014.892,51)	(19.363.468,98)
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período		33,114.083,11	24.462.659,58
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	5	5.099.190,60	5.099.190,60
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(28.014.892,51)	(19.363.468,98)

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISALES

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO FRANCISCO DE SALES LTDA. - SICOOB CREDISALES, doravante denominado **SICOOB CREDISALES**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **08/01/1996**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB CENTRAL CREDIMINAS** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDISALES, sediado à **AVENIDA SEIS, Nº 2714, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE SALES - MG**, possui 1 Posto de Atendimento Digital.

O SICOOB CREDISALES tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Estão apresentadas em conformidade com as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, que regulamenta as sociedades por ações, bem como as alterações introduzidas pelas legislações subsequentes, como a Lei nº 11.638/2007, que trouxe importantes modificações em relação à estruturação das demonstrações financeiras, e a Lei nº 11.941/2009, que aprimorou a transparência e a relevância das informações contábeis.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às Cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações pela Lei Complementar nº 130/2009 e 196/2022. Também foram observadas a Resolução CMN nº 4.818/2020, que estabelece diretrizes contábeis, e suas alterações subsequentes, a Resolução nº 5.185/2024 e a Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024. Por fim, foram consideradas as diretrizes da Resolução BCB nº 2/2020, atualizada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 09/02/2026.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, novas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme a tabela a seguir apresenta as normas recepcionadas:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN nº 4.966/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.244/2025 e Resolução BCB nº 352/2023 estão refletidos nas demonstrações deste período.

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN nº 4.966/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.244/2025 e a Resolução BCB nº 352/2023: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Além disso:

- O critério de suspensão da apropriação de juros passa a se aplicar a partir do momento em que as operações forem classificadas como "ativo financeiro com problema de recuperação de crédito";

- O critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo também foi alterado: os ativos passam a ser baixados quando a Cooperativa não tiver mais expectativa de recuperação;

- Foram estabelecidas novas diretrizes para a contabilidade de hedge, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

Resolução CMN 4.975/2021 e Resolução 5.101/2023: dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, faculta às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista, a Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) **Instrução Normativa BCB nº 318**, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) **Resolução BCB nº 390**, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433**, atualizadas pelas Instruções Normativas BCB nº 619/2025 a 671/2025: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos:

(i) ativo realizável e permanente;

(iv) grupos de compensação ativa e passiva;

(iii) passivo exigível;

(iv) patrimônio líquido;

(v) resultado credor e devedor.

b) Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Foram auditados os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Os valores correspondentes ao segundo semestre de 2025, apresentados conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.818/20 nas demonstrações de sobras ou perdas (DSP), demonstrações resultado abrangente (DRA),

demonstrações das mutações do patrimônio líquido (DMPL) e demonstrações dos fluxos de caixa (DFC), não foram auditados, em razão da dispensa aplicável às cooperativas prevista na Resolução CMN nº 4.910/21.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido do sistema Sicoob demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na nota 4.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, instituiu a Reforma Tributária. Em decorrência da promulgação e do avanço do processo de regulamentação da Reforma Tributária sobre o consumo, que estabelece a substituição gradativa de tributos atuais por um sistema dual composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”), o Sicoob vem acompanhando as alterações normativas, seus atos infralegais e os respectivos efeitos potenciais sobre as operações, processos e sistemas da Cooperativa.

Considerando o estágio atual de implementação, o Sicoob vem conduzindo, para o próximo exercício, um plano de adequação voltado (i) à revisão de processos de faturamento e contratação com fornecedores, (ii) à avaliação de impactos sobre o preço e a estrutura de custos dos serviços oferecidos, (iii) avaliação sobre eventuais necessidades de emissão de nota fiscal de serviço, (iv) mapeamento e classificação das operações para fins de apuração e escrituração em eventuais obrigações acessórias, e (v) à atualização de sistemas, cadastros fiscais e parametrizações para captura, conciliação e suporte à apuração de créditos e débitos, quando aplicável.

Entre os principais temas em avaliação, destacam-se:

- a) impactos nos serviços oferecidos, inclusive pela eventual necessidade de adequações contratuais para refletir a forma de destaque e repasse de CBS/IBS nas notas fiscais e documentos fiscais equivalentes;
- b) procedimentos de apuração e controle de créditos tributários, observadas as regras de não cumulatividade e os requisitos de documentação e escrituração;
- c) adequações operacionais e de compliance, envolvendo governança de dados fiscais, trilhas de auditoria, conciliações e controles internos; e
- d) potenciais efeitos sobre apresentação, notas explicativas e divulgações, na medida em que evoluam as definições regulatórias e as orientações de órgãos competentes.

Na data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foi possível mensurar com confiabilidade os efeitos financeiros líquidos da Reforma Tributária para o próximo exercício, uma vez que parte relevante do arcabouço regulatório e operacional ainda se encontra em fase de detalhamento e implementação, podendo sofrer alterações. O Sicoob seguirá acompanhando a evolução normativa e, quando aplicável, refletirá os impactos na mensuração, no reconhecimento e/ou na divulgação contábil de forma prospectiva, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a regulamentação aplicável.

Por fim, a **Resolução CMN nº 4.966/2021** - Instrumentos Financeiros e normativos relacionados - Estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.



3. Principais Políticas Materiais

3.1 Efeitos Tributários Cooperativas

Em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as Cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei nº 14.467/2022 não é aplicável.

Os critérios contábeis estabelecidos pela resolução foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

3.2 Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e os ingressos operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

3.3 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos, os quais são revisados no mínimo, anualmente. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas associadas ao risco de crédito, as provisões para ajuste dos ativos não financeiros ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dessas estimativas e premissas em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição. São utilizadas pelo Sicoob para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, de acordo com a Nota 5.

3.5 Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos/categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo:

- i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros;
- ii) pela venda, ou por;
- iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados;
- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos e passivos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros, quando essa designação resulta em informação mais relevante para a entidade, porque elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas de juros", ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de avaliação patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os

ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica "Receitas de juros". Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

3.6 Derivativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

3.7 Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como por exemplo:

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;
- Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações);
- Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Os custos da transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, a

Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito.

O Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.966/2021, adotou de forma prospectiva a TJEO e passou a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas foram incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

3.8 Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN nº 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

3.9 Provisão para Perdas

I. Visão Geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB nº 352/2023 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez;

Títulos e valores mobiliários;

Operações de créditos;

Outros ativos financeiros; e

Exposições “off-balance” (que gerem risco de crédito).

II. Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da origem do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro (*lifetime*).

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

- A PE calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou

- O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB nº 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso positivo, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de recuperação de crédito, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação, esta deve ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Em estágio 3 devem ser todos os contratos que têm evidência de problema de recuperação de crédito. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de default – PD: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao default – LGD: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.

Exposição ao default – EAD: É a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966/2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

3.10 Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;
- Se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;

- O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB nº 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso positivo, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de recuperação de crédito, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação, esta deve ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Em estágio 3 devem ser todos os contratos que têm evidência de problema de recuperação de crédito. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de default – PD: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao default – LGD: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.

Exposição ao default – EAD: É a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966/2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

3.10 Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;
- Se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;

- Todas as operações enquadradas como reestruturadas;

É considerado reestruturação uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, as operações de uma mesma contraparte ou de contrapartes conectadas, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para Estágio 3.

Poderá não ocorrer o efeito arrasto nas ocasiões em que a Instituição apresentar os seguintes critérios:

- Operações cujo gerenciamento do risco de crédito é realizado de forma massificada;

- Instrumento financeiro que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior ao instrumento da mesma contraparte caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito.

A partir do momento da caracterização como ativo problemático, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Considera-se que o ativo financeiro deixará de ser classificado como problemático quando são observadas evidências de melhora na capacidade de pagamento da contraparte. Especificamente, considera-se que o ativo financeiro deixará de ser classificado como problemático após a realização de pagamentos consecutivos, sem atrasos, até que seja atingido um percentual mínimo do saldo devedor, conforme critérios internos definidos com base nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Essa reclassificação é condicionada à ausência de parcelas vencidas, ao cumprimento das obrigações contratuais e à evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou renegociadas, sem dependência da execução de garantias ou colaterais.

Os ativos financeiros são baixados do balanço patrimonial quando não há expectativa razoável de recuperação de seu valor, total ou parcial. Essa baixa decorre do reconhecimento de perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme previsto no artigo 49 da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A avaliação da necessidade de baixa considera evidências objetivas de perda, incluindo, mas não se limitando a: inadimplência prolongada ou ausência de perspectivas de recuperação após esgotadas as medidas de cobrança e recuperação, inclusive aquelas envolvendo garantias e colaterais.

A instituição adota integralmente os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.966/2021 para a reclassificação de ativos financeiros anteriormente identificados como com problema de recuperação de crédito.

Para que um ativo deixe de ser enquadrado nessa condição, devem ser atendidos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

- Inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;

- Manutenção de pagamentos pontuais do principal e encargos por período suficiente para evidenciar melhora significativa na capacidade financeira da contraparte;

- Cumprimento das demais obrigações contratuais pelo mesmo período;

- Existência de evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou renegociadas, sem a necessidade de execução de garantias ou colaterais.

- A aplicação desses critérios visa assegurar que a reclassificação reflita de forma fidedigna a real capacidade de recuperação do crédito pela instituição, em consonância com as melhores práticas.

3.14 Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Esses bens são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas conforme a vida útil estimada dos bens, a saber:

- edificações – 4%;
- equipamentos de uso – 10%;
- veículos e processamento de dados – 20%.

3.12 Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de:

- intangíveis 20%.

3.13 Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

3.14 Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

3.15 Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

3.16 Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN nº 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.



As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

3.17 Tributos

Em cumprimento ao artigo 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do artigo 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado nas operações realizadas com associados não está sujeito à tributação, conforme o regime jurídico das sociedades Cooperativas.

3.18 Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante), apresentados por faixa de vencimento.

3.19 Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

3.20 Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

3.21 Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025.

3.22 Relações Interfinanceiras – Obrigações por Repasses Interfinanceiros

Compreendem os recursos captados com instituições parceiras, por intermédio da Cooperativa Central, destinados para repasses aos cooperados, estando atualizados pelos encargos contratados até a data do balanço.

3.23 Depósitos e Captações por Recursos Aceite e Emissão de Títulos

Os recursos provenientes de depósitos e captações estão demonstrados pelo valor captado, incluindo as atualizações incorridas, pro rata dia.

3.24 Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, tais como veículos, imóveis e intangíveis, de acordo com os termos da Resolução CMN nº 4.747/2019, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução.

O método de mensuração e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Para o reconhecimento dos ativos não financeiros mantidos para venda, considera-se a data de entrada desses ativos na Cooperativa. Assim, se o período em que os ativos não financeiros permanecem na Cooperativa ultrapassar um ano, eles são reclassificados para o grupamento contábil do ativo não circulante realizável a longo prazo.

4. Reconciliação de Saldos Patrimoniais Comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Cooperativa optou pela isenção prevista pela Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da norma foram reconhecidas no patrimônio líquido dentro de sobras ou perdas acumuladas a partir de 1º de janeiro de 2025.

a) Reconciliação do patrimônio líquido na transição para Resolução CMN nº 4.966/2021.

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024	21.211.623,04
Perda esperada de crédito esperada para operações de crédito (1)	24.073,49
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	976,26
Patrimônio líquido conforme a Res. CMN Nº 4.966/21 em 1 de janeiro de 2025	21.236.672,79

(1) Inclui garantias financeiras prestadas e compromissos de empréstimos;

b) Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/2021
Aplicação Interfinanceira de Liquidez	Aplicação Interfinanceira de Liquidez	10.988.835,56	-	10.988.835,56	Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	12.023.798,57	(8.662.702,76)	3.361.095,81	Valor Justo por Meio do Resultado
	Provisão para perdas esperadas	(57.614,70)	57.614,70	-	Custo Amortizado
Relações Interfinanceiras	Relações Interfinanceiras e Interdependências	24.220.037,11	-	24.220.037,11	Custo Amortizado
Operações de Crédito	Operações de Crédito	47.554.689,80	976,26	47.555.666,06	Custo Amortizado

31/12/2025				
Descrição	Valor contábil	Ajuste a Valor Justo	Perda Esperada	Valor Justo
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	6.848.815,69	-	-	6.848.815,69
Demais Aplicação em depósitos Interfinanceiros (a)	6.848.815,69	-	-	6.848.815,69

a) Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários - CDI no Banco Sicoob com remuneração média de 100,57% do CDI.

6.2 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:

31/12/2025				
Descrição	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido	
Títulos e Valores Mobiliários	3.902.820,46	-	-	3.902.820,46
Participação em Cooperativa Central de Crédito (a)	3.882.006,85	-	-	3.882.006,85
Participação em Autorizada Controlada por Cooperativa de Crédito ou Confederação de Serviço (a)	20.813,61	-	-	20.813,61

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das "Atividades de Investimento", tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16,a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6.3 Composição dos Ativos Financeiros por Faixa de Vencimento

a) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	30/06/2025
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	-	6.848.815,69	6.848.815,69
Total	-	-	6.848.815,69	6.848.815,69

b) Títulos e Valores Mobiliários:

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	30/06/2025
Livres	-	-	3.902.820,46	3.902.820,46
TOTAL	-	-	3.902.820,46	3.902.820,46

6.4 Resumo da Carteira Consolidada por Categoria de Mensuração

31/12/2025				
Descrição	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido	
Ativos Financeiros Mensurados ao VJORA	6.848.815,69	-	-	6.848.815,69
Ativos Financeiros Mensurados ao VJR	3.902.820,46	-	-	3.902.820,46

6.5 Relações e Repasses Interfinanceiras

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Recursos Transferidos - Centralização Financeira	4.699.994,45	-	4.699.994,45
Recursos Transferidos - Depósitos de Poupança Rural	4.056,96	-	4.056,96
TOTAL	4.704.051,41	-	4.704.051,41

6.6 Resultado de Operações com Ativos Financeiros

a) Resultado das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

Descrição	31/12/2025
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.128.416,50
TOTAL	1.128.416,50

6.7 Classificação por Estágio

Abaixo a composição dos estágios das Aplicações Interfinanceira de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários:

31/12/2025			
Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Aplicações Interfinanceira de Liquidez	6.848.815,69	-	-
TOTAL	6.848.815,69	-	-

7. Operações de Crédito e Outras Operações com Características de Concessão de Crédito

Abaixo, a composição da carteira de crédito e outras operações com características de concessão de crédito mensurados ao custo amortizado:

31/12/2025			
Descrição	Valor Contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Operações de Crédito - Custo Amortizado			
Empréstimos	33.430.486,86	(1.181.396,17)	32.249.090,69
Direitos Creditórios Descontados	695.528,87	(1.094,28)	694.434,59
Adiantamento a Depositantes	6.316,84	(5.385,97)	930,87
Cheque Especial	1.226.000,08	(177.989,61)	1.048.010,47
Financiamentos	2.083.838,58	(29.636,64)	2.054.201,94
Financiamentos Rurais	31.702.913,27	(189.862,69)	31.513.050,58
Total - Operações de Crédito	69.145.084,50	(1.585.365,36)	67.559.719,14
Outras Operações com Características de Concessão de Crédito - Custo Amortizados			
Créditos por Avais e Fianças Honrados	129.026,60	(89.451,72)	39.574,88
CPRF	19.486.688,83	(35.781,81)	19.450.907,02
Ativos não Financeiros - Concessão de Crédito	89.469,71	(32,26)	89.437,45
Total - Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	19.705.185,14	(125.265,79)	19.579.919,35
Garantias financeiras prestadas			
Outras Garantias Financeiras Prestadas	7.945.890,88	-	7.945.890,88
Total - Garantias financeiras prestadas	7.945.890,88	-	7.945.890,88

7.1 Abertura dos Financiamentos Rurais

Abaixo está demonstrado a abertura dos financiamentos rurais, incluindo o direcionamento de recursos para aplicação no crédito rural:

Descrição	Total
Financiamentos Rurais - Aplicações com Recursos Próprios	
Custeio Pecuária - Recursos Próprios	577.726,37
Investimento Agricultura - Recursos Próprios	167.724,65
Investimento Pecuária - Recursos Próprios	2.394.798,18
Comercialização Agricultura - Recursos Próprios	277.388,38
Financiamentos Rurais - Aplicações com Recursos Direcionados à Vista	
Custeio Pecuária - Recursos Direcionados à Vista	9.511.952,03
Financiamentos Rurais - Aplicações com Recursos Direcionados da Poupança Rural	
Custeio Agricultura - Recursos Direcionados da Poupança Rural	1.272.729,06
Custeio Pecuária - Recursos Direcionados da Poupança Rural	5.679.913,47
Investimento Agricultura - Recursos Direcionados da Poupança Rural	142.515,99
Investimento Pecuária - Recursos Direcionados da Poupança Rural	605.572,02
Financiamentos Rurais - Aplicações com Recursos Direcionados de LCA	
Custeio Agricultura - Recursos Direcionados de LCA	1.154.220,92
Custeio Pecuária - Recursos Direcionados de LCA	6.664.618,97
Investimento Agricultura - Recursos Direcionados de LCA	1.978.525,96
Investimento Pecuária - Recursos Direcionados de LCA	1.085.364,58
Financiamentos Rurais com Recursos de Fontes Públicas	
TOTAL	31.513.050,58

7.2 Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Produto, Cliente e Atividade Econômica

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	Financiamento Rurais	31/12/2025	% da Carteira
Setor Privado - Comércio	1.437.397,86	9.876,24	-	1.447.274,10	2,09%
Setor Privado - Indústria	2.621.297,99	-	-	2.621.297,99	3,79%
Setor Privado - Serviços	5.616.521,21	659.243,63	-	6.275.764,84	9,08%
Pessoa Física	25.683.093,20	1.414.718,71	31.702.913,27	58.800.725,18	85,04%
Outros	22,39	-	-	22,39	-
TOTAL	35.358.332,65	2.083.838,58	31.702.913,27	69.145.084,50	100,00%

7.3 Operações Renegociadas e Reestruturadas

As operações renegociadas e reestruturadas estão assim compostas:

Natureza da Operação	31/12/2025	
	Renegociadas	Reestruturadas
Operações de Crédito	605.483,42	-
TOTAL	605.483,42	-

7.4 Resultado de Operações de Crédito

Descrição	31/12/2025
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	22.786,48
Rendas de Empréstimos	5.981.249,53
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	259.904,72
Rendas de Financiamentos	434.618,01
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Livres	420.920,58
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista	739.217,19
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	708.907,33
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados de LCA	459.168,43
Rendas de Créditos por Avais e Fianças Honorados	1.992,87
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	464.486,79
Rendas de Títulos com Características de Concessão de Crédito	1.915.622,82
Rendas de Crédito por Venda a Prazo de Ativos não Financeiros	8.191,25
(-) Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(24.129,24)
(-) Est. Juros Créditos por Avais e Fianças Honorados	(11,76)
TOTAL	11.392.925,00

7.5 Classificação por Estágios

As operações de crédito, Outras Operações com Características de Concessão de Crédito e Garantias Prestadas estão compostas nos estágios abaixo:

Descrição	31/12/2025		
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Adiantamentos a Depositantes	-	443,66	5.873,18
Direitos Creditórios Descontados	695.528,87	-	-
Empréstimos	33.424.794,95	352.894,92	878.797,07
Financiamentos	2.002.397,13	74.882,17	6.559,28
Financiamentos Rurais	31.541.758,70	-	161.154,57
Garantias Financeiras Prestadas	7.801.989,06	105.337,72	38.564,10
Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito (a)	89.469,71	-	129.026,60
Títulos com Característica de Concessão de Crédito (CPR-F) (b)	19.458.515,76	28.173,07	-
TOTAL	95.014.454,18	561.731,54	1.219.974,80

a) Outros Créditos são compostos por Créditos por avais e fianças e Créditos por venda a prazo de ativos não financeiros.

b) Títulos com Característica de Concessão de Crédito são compostos por CPRF (cédula de produto rural financeiro).

7.6 Concentração das Operações por Modalidade, Maiores Devedores e Faixas de Vencimento

a) Composição das operações por faixa de vencimento:

	A vencer até 90 dias	A vencer até 91 a 360 dias	A vencer acima 360 dias	Vencido a partir de 15 dias	Total
Adiantamentos a Depositantes	80,11	-	-	6.236,73	6.316,84
Direitos Creditórios Descontados	583.224,60	112.304,27	-	-	695.528,87
Empréstimos	3.999.427,57	14.820.626,92	15.455.599,10	380.833,35	34.656.486,94
Financiamentos	218.241,70	558.419,31	1.303.675,34	3.502,23	2.083.838,58
Financiamentos Rurais	2.106.096,79	11.128.553,22	18.468.263,26	0,00	31.702.913,27
Garantias Financeiras Prestadas	935.883,61	3.898.335,97	3.062.743,13	48.928,17	7.945.890,88
Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito	2.526,52	1.558,66	86.706,31	127.704,82	218.496,31
Títulos com Característica de Concessão de Crédito (CPR-F)	1.468.380,25	9.360.174,88	8.650.344,28	7.789,42	19.486.688,83
Total	9.313.861,15	39.879.973,23	47.027.331,42	574.994,72	96.796.160,52

b) Composição dos Maiores Devedores:

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	3.931.763,14	4,43%
10 Maiores Devedores	27.279.660,94	30,74%
50 Maiores Devedores	62.742.302,37	70,69%

7.7 Movimentação em Estágios das Operação da Carteira Bruta

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Saldo Inicial	60.124.631,54	735.579,50	2.114.995,79
(-) Transferido para Estágio 1	-	(106.508,11)	(3.248,11)
(-) Transferido para Estágio 2	(217.453,35)	-	(65.939,17)
(-) Transferido para Estágio 3	(251.494,19)	(146.328,69)	(154.743,18)
(+) Transferido do Estágio 1	-	217.453,35	251.494,19
(+) Transferido do Estágio 2	106.508,11	-	146.328,69
(+) Transferido do Estágio 3	3.248,11	65.939,17	154.743,18
(+) Aquisição	67.091.758,36	198.301,17	667.408,74
(+) Aquisição de Juros	3.047.497,56	15.873,05	2.917,35
(-) Liquidação	(27.039.217,19)	(266.925,01)	(258.315,36)
(-) Liquidação Parcial	(7.851.024,77)	(109.878,07)	(62.677,02)
(-) Baixa para Prejuízo	-	(41.774,82)	(1.572.990,30)
Saldo Final	95.014.454,18	561.731,54	1.219.974,80

7.8 Consolidação dos Estágios das Operações Carteira Bruta

Saldo Inicial	62.975.206,83
(+) Aquisição	67.957.468,27
(+) Apropriação de Juros	3.066.287,96
(-) Liquidação	(27.564.457,56)
(-) Liquidação Parcial	(8.023.579,86)
(-) Baixa para Prejuízo	(1.614.765,12)
Saldo Final	96.796.160,52

a) Na Tabela abaixo estão apresentadas as operações de crédito alocadas no terceiro estágio com 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias de atraso.

Estágio	De 31 a 60 dias de atraso
Estágio 3	53.460,71

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Abaixo a composição dos estágios das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito e para Garantias Financeiras Prestadas:

	31/12/2025
Descrição	Estágio 1
Adiantamentos a Depositantes	-
	127,03
	5.258,94

Direitos Creditórios Descontados	1.094,28	-	-
Empréstimos	598.225,58	68.179,64	692.980,56
Financiamentos	15.215,01	11.418,79	3.002,84
Financiamentos Rurais	127.908,73	-	61.953,96
Garantias Financeiras Prestadas	28.752,69	8.834,63	25.332,86
Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito	32,26	-	89.451,72
Títulos com Característica de Concessão de Crédito (CPR-F)	33.785,86	1.995,95	-
Total	805.014,41	90.556,04	877.980,88

8.1 Movimentação em Estágios das Provisões

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito tiveram as seguintes movimentações em 31 de dezembro de 2025:

	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Provisão Inicial	600.390,79	137.742,97	1.909.368,67
(-) Transferido para Estágio 1	-	(28.003,16)	(5.116,91)
(-) Transferido para Estágio 2	(13.599,59)	-	(77.792,14)
(-) Transferido para Estágio 3	(20.055,87)	(45.134,12)	-
(+) Transferido do Estágio 1	-	13.599,59	20.055,87
(+) Transferido do Estágio 2	28.003,16	-	45.134,12
(+) Transferido do Estágio 3	5.116,91	77.792,14	-
(+) Constituição Novas Operações	576.205,05	29.585,49	459.550,08
(+) Constituição Aumento de Provisão	88.398,27	25.039,41	257.577,58
(-) Reversão Total	(243.724,15)	(36.919,96)	1.386.991,60
(-) Reversão Parcial	(215.720,16)	(76.299,93)	(1.585.526,95)
(-) Baixa para prejuízo (Provisão)	-	(6.846,39)	(1.532.261,04)
Provisão Final	805.014,41	90.556,04	877.980,88

8.2 Consolidação dos Estágios das Provisões

Provisão Inicial	2.647.502,43
(+) Constituição Novas Operações	1.065.340,62
(+) Constituição Aumento de Provisão	371.015,26
(-) Reversão Total	1.106.347,49
(-) Reversão Parcial	(1.877.547,04)
(-) Baixa para prejuízo (Provisão)	(1.539.107,43)
Provisão Final	1.773.551,33

8.3 Despesa com Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2025
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	1.528.884,69
Reversões de Provisões para Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	104.808,17
Provisões para Operações de Crédito	(2.184.875,57)
Provisões para Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	(178.964,96)
Provisões para Compromissos e Créditos a Liberar	(103.112,75)
TOTAL	(833.260,42)

9. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Rendas a Receber (9.1)	223.518,11	-	223.518,11
Devedores por Depósitos em Garantia (9.2)	-	935.867,28	935.867,28
Títulos e Créditos a Receber (9.3)	8.015,41	-	8.015,41
TOTAL	231.533,52	935.867,28	1.167.400,80